



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 137, de 19 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 1.583 de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 87, de 16 de setembro de 2024 para atualizar a composição, bem como representações do **Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** do campus de Santo Antônio de Jesus, que passa a ter os/as seguintes membros:

Nome COMPLETO	CAMPUS	SIAPE/MATRÍCULA	Setor	Unidade SEI	Representação na Comissão
Felipe Gustavo de Souza Gomes	SAJ	2304227	DIREN	CCADS.SAJ.SAJ	Docente (Presidente)
Antonio Mauricio da Silva Pitangueira	SAJ	1818980	DIREN	DOCENTES.SAJ	Docente
Antonio Messias Lopes Cruz	SAJ	1214068	DIREN	DOCENTES.SAJ	Docente
Carla Renata Santos dos Santos	SAJ	1239772	DIREN	DOCENTES.SAJ	Docente
Ernando Passos Batista Junior	SAJ	1021562	DIREN	DOCENTES.SAJ	Docente
Leandro Costa Souza	SAJ	1974319	DIREN	DOCENTES.SAJ	Docente
George Pacheco Pinto	SAJ	1871158	DIREN	DOCENTES.SAJ	Docente
Luciana Lobo Boa Sorte Figueiredo	SAJ	2284933	DIREN	PEDAGOGICO.SAJ	Pedagoga
Jabes da Silva Cajazeira	SAJ	20192TADSSAJ0014	--	--	Discente
Amanda Dos Santos Lopes	SAJ	20221TADSSAJ0009	--	--	Discente
Wendel Mota dos Santos	SAJ	20241TADSSAJ0014	--	--	Discente

Art. 2º. Este Colegiado deverá fazer registro das reuniões, quando necessário, e encaminhar relatório para a Direção Geral;

Art. 3º. O uso desta portaria para fins de comprovação da participação efetiva dos membros, só será válida quando acompanhada de declaração da Direção Geral do Campus, que se baseará nas presenças registradas em atas das reuniões;

Art. 4º. Para o acompanhamento e registro dos trabalhos do Colegiado ora atualizado, tais como: ATAS de reuniões, relatórios, listas de presença e demais documentos pertinentes, fica estabelecido o processo SEI nº 23847.000635/2022-74;

Art. 5º. Esta portaria tem os seus **efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2025** e entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 19/11/2025, às 15:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4553932** e o código CRC **B168D8CD**.
